



CONTRATO Nº 061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO: 2020/317789

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E
A EMPRESA TRANSKALLEDY TRANSPORTE
LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinages, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172 , inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997- SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA - EPP.**, com sede em RUA RUTH PASSARINHO, S/N, BONITO/PA, CEP: 68.645-000, Estado PARÁ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.861.897/0001-36, telefone nº. (91) 99129-4747 / 98342-3000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1823786 SSP/PA e CPF nº 155.295.412-91, telefone nº(91) 99129-4747 / 98342-3000, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020/SEAP**, têm entre si justo e contratado empresa para **Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Ônibus e micro-ônibus, fixa e eventual, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará nos termos deste Termo de Referência**, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 04/08/2020, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Ônibus e micro-ônibus, fixa e eventual, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará**





nos termos deste **Termo de Referência**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A empresa vencedora deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Referência, pelo prazo de 1(um) ano, prorrogáveis por igual período, após o recebimento da autorização de serviço, emitida pela Coordenadoria de Transportes desta SEAP;
- b) A guarda dos veículos será de responsabilidade da empresa contratada;
- c) Todas as despesas com a manutenção, troca de óleo/lubrificantes, filtros, higienização/limpeza dos veículos e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato correrão por conta da empresa vencedora durante a vigência do contrato;
- d) Todas as despesas com reboque/guincho correrão por conta da empresa vencedora durante a vigência do contrato;
- e) Todas as despesas com abastecimento de combustível dos veículos, troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos correrão por conta da empresa vencedora durante a vigência do contrato;
- f) Todas as despesas com o pagamento relacionado aos motoristas correrão por conta da empresa vencedora do certame durante a vigência do contrato, bem como todas as situações explicitadas abaixo:
 - ✓ Pagamento de salários, férias e décimo terceiro;
 - ✓ Carga horária de trabalho dos motoristas;
 - ✓ Horário de trabalho dos motoristas
 - ✓ Horas extras nos dias de semana;
 - ✓ Horas extras aos sábados, domingos e feriados;
 - ✓ Seguro contra acidentes (inclusive óbitos decorrentes do acidente), assaltos e furtos;
 - ✓ Pagamento de insalubridade ou periculosidade;
 - ✓ Eventuais adicionais noturnos;
 - ✓ Substituição dos uniformes e EPIs.
- g) O atendimento será diário e sem interrupções para os ônibus e micro-ônibus (contratação fixa), e eventual para 2 (dois) ônibus, de acordo com o quadro abaixo e conforme as necessidades da CONTRATANTE;
- h) Em caso de impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidente na locomoção dos ônibus e micro-ônibus, a contratada deverá PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO POR VEÍCULO SIMILAR OU SUPERIOR, a fim de permitir que os passageiros, ou seja, servidores desta SEAP, cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos não disponibilizados, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93, bem como, comunicar e obter autorização da Contratante em caso de substituição dos veículos ou do condutor;





i) A Contratação deve obedecer às descrições e serviços especificados nos quadros por LOTES, constantes do Termo de Referência:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Importa o presente Contrato em R\$ R\$ 4.745.980,92 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista. Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas em LED; Veículo novo, modelo à partir de 2020; Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON; Guarnecido de combustível Guarnecido de motorista.	IDA Saída: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Saída: 06h00min Local Saída: Trav. do Chaco, entre Almirante Barroso e João Paulo. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 07h15min Local Chegada: Complexo Penitenciário de Santa Izabel, com percurso de 60 km diários (aproximadamente). VOLTA Saída: Diariamente (de domingo a sábado). Hora da Saída: 08h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Santa Izabel. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 09h15min Local Chegada: Terminal Rodoviário de Belém, com percurso diário de 65 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a	VOLKSWAGEN MARCOPOL – MAN 20/21	5	UND	R\$ 17.100,00	R\$85.500,00	R\$1.026.000,00





		saída.						
02	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista. Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas em LED; Veículos novo, modelo a partir de 2020; Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	Saída: Diariamente (de segunda a sexta) Hora de Saída: 16h00min Local Saída: Complexo Penitenciário de Santa Izabel. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 17h15min. Local Chegada: Terminal Rodoviário de Belém, com percurso diário de 65 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.	VOLKSWAGEN MARCOPOL – MAN 20/21	3	UND	R\$17.000,00	R\$51.000,00	R\$ 612.000,00
03	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semileito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista. Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas em	IDA Saída: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Saída: 7h Local Saída: Estrada da Maracacuera com Av. Augusto Montenegro, Bairro: Agulha – Icoaraci. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 8h15min Local Chegada: Complexo Penitenciário de Santa Izabel, com percurso de 70 km	VOLKSWAGEN MARCOPOL – MAN 20/21	1	UND	R\$17.250,00	R\$17.250,00	R\$207.000,00





	LED; Veículo novo, modelo a partir de 2020; Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	diários (aproximadamente). VOLTA Saída: Diariamente (de segunda a sexta). Hora da Saída: 16h. Local Saída: Complexo Penitenciário de Santa Izabel. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 17h15min. Local Chegada: Estrada da Maracacuera com Av. Augusto Montenegro, Bairro: Agulha – Icoaraci, com percurso diário de 70 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
04	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas em LED; Veículo novo (zero km) ano a partir de 2020; Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de	IDA Saída: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Saída: 6h00min Local Saída: Parque de Exposição Agropecuária no Entroncamento. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 7h00min Local Chegada: Complexo Penitenciário de Santa Izabel e Centro de Recuperação Regional de Castanhal, com percurso diário de 75 km (aproximadamente). VOLTA Saída: Diariamente (de segunda a sexta). Hora da Saída: 15h45min.	VOLKSWAGE 1 M MARCOPOLLO – MAN 20/21		UND	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00





	segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	Local Saída: Centro de Recuperação Regional de Castanhal e Complexo Penitenciário de Santa Izabel. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 17:40h. Local Chegada: Terminal Rodoviário de Belém, com percurso diário de 75 km (aproximados). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.					
05	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas emLED; Veículo novo, modelo, a partir de 2020; Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; Regularmente registrado e licenciado junto ao	IDA Saída: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Saída: 6h Local Saída: Complexo Penitenciário de Santa Izabel. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 7h Local Chegada: SESAN (Secretaria de Saneamento de Belém), na Av. Almirante Barroso nº 3.110, Bairro: Souza – Belém, com percurso diário de 60 km (aproximadamente). VOLTA Saída: Diariamente (de segunda a sexta). Hora da Saída: 14h. Local Saída: SESAN (Secretaria de Saneamento de Belém), na Av. Almirante Barroso nº 3.110, Bairro: Souza – Belém. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 15h. Local Chegada: Complexo Penitenciário	VOLKSWAGE 1 M MARCOPOLO – MAN 20/21	UND	R\$17.483,33	R\$17.483,33	R\$209.799,96





	DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	de Santa Izabel, com percurso diário de 60 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
06	Locação FIXA de veículo automotor, tipo micro-ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 37 (trinta e sete) passageiros sentados, incluindo o motorista, sendo 34 (trinta e quatro) poltronas fixas com assento em PVC, com estrutura em aço; Com 01 (uma) porta dianteira, e 01 (uma) porta traseira; Com itinerário eletrônico; Com ar condicionado, deteto; Bagageiro traseiro; Passagem central; Luminárias internas em LED; Janelas com vidros superiores 1ª base fixa e 2ª móvel, com cabine separadora; Veículo novo, modelo à partir de 2020 em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento; Suprido com motorista devidamente habilitado para categoria de veículo Guarnecido com combustível; Dispondo de todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu de incêndio, pneu de reserva, etc.); Regularmente registrado e licenciado junto ao	IDA Saída: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Saída: 6h00min Local Saída: Centro de Progressão Penitenciário de Belém – CPPB – Av. Júlio Cesar s/n, Bairro: Val de Cans, Belém- Pa. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 7h Local Chegada: SEURB (Secretaria de Urbanismo de Belém), na Av. Gov. José Malcher nº 1.622, Bairro: Nazaré Souza – Belém, com percurso diário de 20 km (aproximadamente). VOLTA Saída: Diariamente (de segunda a sexta). Hora da Saída: 14h. Local Saída: SEURB (Secretaria de Urbanismo de Belém), na Av. Gov. José Malcher nº 1.622, Bairro: Nazaré Souza – Belém. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 14h30min. Local Chegada: Centro de Progressão Penitenciário de Belém – CPPB, com percurso diário de 20 km (aproximadamente).	MARCOPOLO VOLARE V9LON 20/20	1	UND	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$ 180.000,00





	DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
07	Locação FIXA de veículo automotor, tipo micro-ônibus rodoviário semi-leito. Capacidade para 37 (trinta e sete) passageiros sentados, incluindo o motorista, sendo 34 (trinta e quatro) poltronas fixas com assento em PVC. Com estrutura em aço; Com 01 (uma) porta dianteira, e 01 (uma) porta traseira; Com itinerário eletrônico; Com ar condicionado deteto; Bagageiro traseiro; Passagem central; Luminárias internas em LED; Janelas com vidros superiores 1ª base fixa e 2ª móvel, com cabine separadora; Veículo novo, modelo a partir de 2020 em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento; Suprido com motorista devidamente habilitado para categoria do veículo e guarnecido com combustível; Dispondo de todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu de incêndio, pneu de reserva, etc.); Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN, com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15),	IDA Saída: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Saída: 6h Local Saída: Centro de Reeducação Feminino – CRF, Rod. BR 316 – Alameda Caixaparah, rua Jardim Estrela, s/n Bairro: Coqueiro, Cep: 67.100- 000, Belém – Pa. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 7h Local Chegada: SEURB (Secretaria de Urbanismo de Belém), na Av. Gov. José Malcher nº 1.622, Bairro: Nazaré Souza – Belém. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). VOLTA Saída: Diariamente (de segunda a sexta). Hora da Saída: 14h. Local Saída: SEURB (Secretaria de Urbanismo de Belém), na Av. Gov. José Malcher nº 1.622, Bairro: Nazaré Souza – Belém. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 14h30min. Local Chegada: Centro de Reeducação Feminino – CRF, BR 316 – Alameda Caixaparah, rua Jardim Estrela, s/n Bairro: Coqueiro, Cep: 67.100- 000, Belém – Pa. Com percurso diário de 30 km	MARCOPOLO VOLARE V9LON 20/20	1	UND	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00





com certificado de registro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	(aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
TOTAL DO LOTE		R\$ 2.624.799,96 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	MARCA	QUAN T.	UND	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	QTD DIARIAS ANUAL POR VEICULO	VALOR TOTAL ANUAL POR VEICULO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DOS 02 VEICULO
8	Locação EVENTUAL de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas emLED; Veículo novo, modelo a partir de 2020; Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de	Para atendimento aos projetos em geral, em caráter eventual, quando solicitado pela SEAP. Para deslocamentos em Belém e no interior do Estado, conforme solicitado por esta SEAP. Com percurso diário de 200 km (aproximadamente). Estimada em 12 (doze) meses e somente quando solicitado por esta SEAP. Total de 600 diárias	VOLKSW AGEM MARCOP OLO – MAN 20/21	02	UND 600 diarias Em 12 meses para dois veículo s	R\$ 1.181,65	300 DIÁRIAS	R\$ 354.495,0 0	R\$ 708.990,00





	segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.								
9	Locação EVENTUAL de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista;	Para atendimento às revistas nas Unidades Penitenciárias, bem como em às operações necessárias no âmbito penitenciário. Para deslocamentos em Belém e no interior do Estado, conforme solicitado por esta SEAP. Com percurso diário de 200 km (aproximadamente). Estimada em 12 (doze) meses e somente quando solicitado por esta SEAP. Total de 300 diárias	VOLKSWAGEN MARCOPOLO – MAN 20/21	01	UND 300 diárias Em 12 meses para dois veículos	R\$ 991,65	300 DIÁRIAS	R\$ 297.495,00	R\$ 297.495,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 1.006.485,00 (um milhão seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)							

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
10	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito.	IDA Saída: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Saída: 7h	MBENZ M.POLO IDEALE-R 19/20	01	UND	R\$23.158,25	R\$ 23.158,25	R\$ 277.899,00





Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis; Com porta pacotes; Com luzes de leitura e de salão todas emLED; Veículo novo, modelo a partir de 2020, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado deregistro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista	Local Saída: Hospital Municipal de Marabá. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 8h00min Local Chegada: Complexo Penitenciário de Marabá. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 1ª VOLTA Saída: Diariamente (de domingo a sábado). Hora da Saída: 9h. Local Saída: Complexo Penitenciário de Marabá. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 10h00min. Local Chegada: Hospital Municipal de Marabá. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 2ª VOLTA Saída: Diariamente (de sabado a domingo). Hora da Saída: 14h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Marabá. Chegada: Diariamente (de segunda a sexta) Hora da Chegada: 15h00min. Local Chegada: Hospital Municipal de Marabá. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 3ª VOLTA Saída: Diariamente (de domingo a sábado). Hora da Saída: 16h. Local Saída: Complexo Penitenciário de Marabá. Chegada:						
--	---	--	--	--	--	--	--





		Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 17h00min. Local Chegada: Hospital Municipal de Marabá. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região de Marabá, no período entre a chegada e a saída						
TOTAL DO LOTE			R\$ 277.899,00 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais)					

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
11	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas soltas estofadas reclináveis; Com porta pacotes; Com luzes de leitura e de salão todas emLED; Veículo novo, modelo a partir de 2020, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os	IDA Saída: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Saída: 7h00min Local Saída: Praça São Sebastião (centro) Chegada: Diariamente (Complexo Penitenciário do Cucurunã) – Santarém. Hora da Chegada: 07h30min Local Chegada: Complexo Penitenciário de Santarém. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 1ª VOLTA Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 08h00min. Local Saída: (Complexo Penitenciário do Cucurunã) – Santarém. Chegada: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Chegada: 08h30min. Local Chegada: Praça São Sebastião(Centro).	MBENZ M.POLO IDEALE-R 19/20	1	UND	R\$24.083,25	R\$24.083,25	R\$288.999,00





acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível; Guarnecido de motorista.	Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 2ª VOLTA Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 14h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Cucurunã. Chegada: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Chegada: 14h30min. Local Chegada: Praça São Sebastião (Centro). Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 3ª VOLTA Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 16h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Cucurunã. Chegada: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Chegada: 16h30min. Local Chegada: Praça São Sebastião (Centro). Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região de Santarém, no período entre a chegada e a saída.						
TOTAL DO LOTE		R\$ 288.999,00					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	Locação FIXA de veículo automotor,	IDA Saída: Diariamente	MBENZ M.POLO	1	UND	R\$24.066,58	24.066,58	288.798,96





tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas soltas estofadas reclináveis; Com porta pacotes; Com luzes de leitura e de salão todas em LED; Veículo novo, modelo a partir de 2020, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado deregistro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido de combustível;	(de sábado a domingo) Hora da Saída: 07h00min Local Saída: Policia Rodoviaria Federal-Altamira Chegada: Diariamente (Complexo Penitenciario de Vitoria do Xingu). Hora da Chegada: 08h00min Local Chegada: Complexo Penitenciário de Vitoria do Xingu. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 1ª VOLTA Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 08h30min. Local Saída: Complexo Penitenciario de Vitoria do Xingu). Chegada: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Chegada: 09h30min. Local Chegada: Policia Rodoviaria Federal-Altamira. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 2ª VOLTA Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 14h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Vitoria do Xingu. Chegada: Diariamente (de sábado a domingo)	IDEALE-R 19/20					
--	--	-------------------	--	--	--	--	--





Guarnecido de motorista.	Hora da Chegada: 15h00min. Local Chegada: Polícia Rodoviária Federal-Altamira. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 3ª VOLTA Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 16h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Vitória do Xingu. Chegada: Diariamente (de sábado e domingo) Hora da Chegada: 17h00min. Local Chegada: Polícia Rodoviária Federal-Altamira. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região de Vitória do Xingu, no período entre a chegada e a saída.						
TOTAL DO LOTE		R\$ 288.798,96 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
13	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o	IDA Saída: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Saída: 07h00min Local Saída: Rua 17 (Bairro Amazonas) Parauapebas Chegada:	MBENZ M.POLO IDEALE-R 19/20	1	UND	R\$21.583,25	R\$21.583,25	R\$258.999,00





motorista; Com ar condicionado; Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; Poltronas solft estofadas reclináveis; Com porta pacotes; Com luzes de leitura e de salão todas em LED; Veículo novo, modelo a partir de 2020, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado deregistro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; Guarnecido decombustível; Guarnecido demotorista.	Diariamente (Unidade Prisional de Parauapebas). Hora da Chegada: 08h00min Local Chegada: (Unidade Prisional de Parauapebas). Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 1ª VOLTA Saída: Diariamente (de sabado a domingo). Hora da Saída: 08h00min. Local Saída: (Unidade Prisional de Parauapebas). Chegada: Diariamente (de sabado a domingo) Hora da Chegada: 09h00min. Local Chegada: Rua 17 (Bairro Amazonas) Parauapebas. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 2ª VOLTA Saída: Diariamente (de sabado a domingo). Hora da Saída: 14h00min. Local Saída: (Unidade Prisional de Parauapebas). Chegada: Diariamente (de sabado a domingo) Hora da Chegada: 15h00min. Local Chegada: Rua 17 (Bairro Amazonas) Parauapebas. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). 3ª VOLTA Saída: Diariamente (de sabado a domingo). Hora da Saída: 16h00min. Local Saída: (Unidade Prisional de Parauapebas). Chegada: Diariamente (de sabado a domingo) Hora da						
--	--	--	--	--	--	--	--





		Chegada: 17h00min. Local Chegada: Rua 17 (Bairro Amazonas) Parauapebas. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente).						
TOTAL DO LOTE		R\$ 258.999,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais)						

apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 010/2020/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, existente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ: Agência nº 020 e Conta Corrente nº 301.419-3, exceto para aqueles que não possuam domicílio no Estado do Pará, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário de outra praça, conforme os ditames do Decreto Estadual nº. 877/2008, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

h) O **pagamento** será realizado após comprovada a execução dos serviços, conforme contratado pelo Fiscal do Contrato;





- i) O **pagamento** fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal, por parte da licitante;
- j) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o **pagamento** será susinado, até que a CONTRATADA tome medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: DATAS, HORÁRIOS, ITINERÁRIOS, LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

- a) Data, Horário e local de embarque e desembarque, tanto para ida como para o retorno, no caso da **contratação fixa**, estão descritos no item 3, subitem 3.9, Lotes I e II, do Termo de Referência.
- b) Data, Horário e local de embarque e desembarque tanto para ida como para o retorno, no caso da **contratação eventual**, será sempre definido pela CONTRATANTE, no momento da solicitação do transporte. A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA a data, horário e local de embarque e desembarque com antecedência mínima de até 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar vistoria nos ônibus no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à Contratada caso esteja em desacordo com as especificações licitadas, para que esta substitua de imediato;
- 5.2. Emitir NOTA DE EMPENHO;
- 5.3. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei;
- 5.4. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- 5.5. Solicitar a substituição do motorista, mediante justificativa plausível;
- 5.6. Informar a programação com os horários, percursos, locais de partida/chegada à CONTRATADA, no caso do ônibus eventual, que deverá estar disponível com 30 minutos de antecedência no local indicado pela Contratante;
- 5.7. Apresentar os servidores, que farão uso do transporte contratado, devidamente identificados com crachá funcional, ou, no caso do mesmo ainda não estar disponibilizado ao servidor, utilizar Autorização de Uso de Transporte emitida pela Coordenadoria de Transporte-CTrans;
- 5.8. Solicitar a revisão dos veículos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Atender as exigências do item 3 do Termo de Referência;
- 6.2. Assinar o contrato em até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pela SEAP;
- 6.3. Efetuar o controle do serviço por meio de formulário específico, no qual deverá conter o visto do responsável, que possibilitem controlar os saldos do objeto licitado, principalmente o controle das locações





eventuais;

- 6.4. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo prontamente às solicitações da CONTRATANTE, referente à prestação de serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se pelo ônus com a prestação do serviço;
- 6.7. Prestar serviço adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente os horários previstos e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vierem a dar causa em razão do descumprimento;
- 6.8. A empresa deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico;
- 6.9. Apresentar, em cada viagem, através do motorista, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV;
- 6.10. Realizar a troca de veículo que seja julgado fora da normalidade de operação ou que comprometam a segurança das pessoas e também do trânsito em geral;
- 6.11. Cumprir fielmente os horários, determinados pela CONTRATANTE, conforme quadro (Lote I e Lote II) do item 3, subitem 3.9, sob pena de aplicação de multa;
- 6.12. Escalar para o serviço motoristas devidamente uniformizados e responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas com os mesmos, tais como: alimentação e pousada (em caso de viagem). Os valores utilizados para estas despesas devem ser estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, ou acordo firmado entre patrões e sindicatos. O motorista deverá estar equipado com telefone celular;
- 6.13. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;
- 6.14. Manter os veículos assegurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos corporais e morte (valor aproximado do seguro R\$ 100.000,00) e materiais, morais e pessoais (valor aproximado do seguro R\$ 35.000,00).
- 6.15. Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;
- 6.16. Manter as condições dos pneus de acordo com as normas do CONTRAN;
- 6.17. Manter contato com a CONTRATANTE, por meio dos fiscais da CONTRATANTE sobre qualquer assunto relativo ao objeto deste Termo de Referência, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 6.18. Prestar contas mensalmente para a fiscalização da CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente, positivo ou negativo, decorrente das operações realizadas;
- 6.19. Em quaisquer dos tipos de locações contratadas, serão de responsabilidade da contratada, arcar com as seguintes despesas:
- 6.20. Manutenção, com reboque em acidentes de trânsito ou ocorrências em viagens;
- 6.21. O reabastecimento do tanque de combustível será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.22. Taxas de estacionamento ou ainda outros custos cobrados por órgãos públicos;
- 6.23. Indicar um representante para que junto a CONTRATANTE possa resolver os problemas apresentados;
- 6.24. Garantir que as condições de uso da frota estejam de acordo com as exigências dos órgãos e entidades executivas de trânsito do Município, no caso a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do art. 24 da Lei 9.503/1997 do CTB;
- 6.25. Entregar os veículos, que devem ter capacidade conforme especificado no item 3, equipados com tacógrafo, com cinto de segurança nas cadeiras, pneus novos, extintor, estepe, chave de roda, triângulo, com





dispositivos que impeçam que as janelas abram mais do que 15 centímetros (para veículos com esta especificação);

6.26. Apresentar semestralmente relatório de inspeção ou vistoria, devendo o certificado ser aprovado por órgão de trânsito competente;

6.27. Realizar a prestação dos serviços conforme itinerário descrito pela CONTRATANTE;

6.28. Garantir que os veículos estejam nos locais indicados pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

6.29. Assegurar aos passageiros o direito de serem transportados em condições de segurança, higiene e conforto, do início ao término do trajeto, **estando terminantemente proibido o abastecimento dos veículos quando os mesmos estiverem conduzindo os passageiros;**

6.30. Providenciar a imediata substituição por veículo similar ou superior, na impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, que permitam que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos não disponibilizados, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93, bem como, comunicar e obter autorização da CONTRATANTE em caso de substituição dos veículos ou do condutor;

6.31. Manter, durante a vigência do contrato, pelo menos **um preposto, com indicação de nome completo, telefone fixo e móvel e endereço eletrônico, que atenda com exclusividade as solicitações emanadas da CONTRATANTE**, para a realização de procedimentos e soluções de problemas. Quando houver a substituição do preposto, a contratante deverá ser previamente comunicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a indicação de todos os dados do novo preposto;

6.32. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços constantes do instrumento contratual, sem prévia autorização da contratante;

6.33. Os ônibus e micro-ônibus, durante o horário em que estiverem sendo usados pela SEAP serão de sua exclusividade, sendo vedado o transporte de pessoas que não possuam relação com o fim previsto da contratação.

6.34. Providenciar, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previstos para o início da efetiva prestação dos serviços, o seu registro junto à ARCON-PA, considerando a necessidade fixa ou eventual do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob regime de arfretamento, para emissão das guias de frete e certificado de vistoria do veículo, quando couber.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) Para a execução da prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes e, terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93;

b) O vencedor do certame licitatório deverá assinar o Contrato em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação;

c) Em caso de renovação de contrato a frota dos veículos novos poderá ter até, no máximo, 4 (quatro) anos de vida útil; quanto aos veículos seminovos aplica-se o mesmo disposto.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

a) Determinado por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.





- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

a) A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).

b - Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.1 - Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.





b.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

d – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30(trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;

III – 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 20%(vinte por cento)sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

e – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral





da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30(trinta)dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90(noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12(doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato;
e

IV – por 24(vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a)apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b)tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

e.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e.2 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05(cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

f – Da Declaração de Inidoneidade

f.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.5 – Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.





f.8 – A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

f.9 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

g.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

g.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

h – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

i – Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato caberão à Coordenadoria de Transporte da SEAP, situada à Rua Santo Antônio, s/n, Campina, Belém - Pará, CEP: 66.010-





105 Fone: (91) 98449-0260, e-mail: ctrans.susipe@gmail.com, a quem a contratada deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do Contrato, no horário das 08h às 14h.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

a) O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Funcional Programática: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 0101, PI: 1050008283C cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ADITAMENTO

a) As partes poderão aditar, durante a vigência, os termos e condições do contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento e/ou acréscimo nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXIGÊNCIAS QUANTO AOS VEÍCULOS

- a) Os veículos (Ônibus) para contratação deverão ser novos (zero km);
- b) Quanto à vida útil dos veículos novos (zero km), estes terão sua vida útil pelo prazo de 4 (quatro) anos.
- c) Os veículos (micro-ônibus) para contratação deverão ser fornecidos com ano a partir de 2020;
- d) Quanto à vida útil dos micro-ônibus: aplica-se o mesmo disposto do que trata o item 12.1.1. do Termo de Referência.
- e) Segurados contra riscos e acidentes;
- f) Licenciados na categoria correspondente;
- g) Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes;
- h) Bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, sujeito a fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- i) Para atendimento dos serviços contratados, a empresa deverá ter disponível, veículos com as características mínimas expressas no quadro do item 3, sub item 3.4. do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou o tipo de serviço compatível com objeto desta licitação.
- b) A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

a) As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.





E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 02 de outubro de 2020

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

BRAULINO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____



Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 586835

ERRATA

TÉRMINO DE VINCULO,

PUBLICADA NO DOE 34357, DE 28/09/2020, PROTOCOLO 584277.

SERVIDOR:

- ANDRE MORAIS GAMA, Matrícula 5941135/1

Onde se lê: TÉRMINO DE VINCULO: 10/09/2020;

Leia-se: TÉRMINO DE VINCULO: 02/08/2020.

Protocolo: 586827

CONTRATO

CONTRATO: 061 EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Ônibus e micro-ônibus, fixa e eventual, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará nos termos deste Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.745.980,92 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 0101, PI: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 02/10/2021 (12 meses)

CONTRATADO: TRANSKALLEDEY TRANSPORTE LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA RUTH PASSARINHO, S/N, BONITO/PA, CEP: 68.645-000, Estado: PARÁ

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 586826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, que teve como objetivo a Contratação de Empresas para fornecimento das Licenças de Softwares (Windows). Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 e ADJUDICO a proponente vencedora: Licitante: SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.270.727/0001-09. Valor total R\$ 718.998,16 (setecentos e dezoito mil reais). Belém- PA, 02 de outubro de 2020.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Estadual de Administração Penitenciária

*Esta matéria substitui a publicada no diário oficial nº 34336 pag. 57 Protocolo 576908 do dia 04/09/2020.

Protocolo: 586821

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 5

PROCESSO Nº 2020/713097

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020

VIGÊNCIA: 26/10/2020 a 26/10/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 155.397,24 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 12.949,77 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2020, com término no dia 26 de Outubro de 2021.

Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 103FOB8421C AÇÃO: 233690 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421 .

CONTRATO: 103

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: ANTONIO MARIA MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA (CPF/MF Nº 028.768.172-68)

ENDEREÇO: Rua João Balby, nº 415, apto nº 1502, Bairro Nazaré, CEP 66055-280, Cidade de Belém, Estado do Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 586689

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2020/765778- SECULT

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 026/2020

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020

VALOR TOTAL: R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA- EPP, com inscrição no CNPJ Nº 18.548.151/0001-44, para participação do servidor Raimundo Fábio Coutinho de Souza, Presidente da CPL e Pregoeiro da SECULT, no Curso Presencial "Pregão Eletrônico: Soluções para os Novos Desafios - Como Operar as Compras Públicas com o Decreto Nº 10.024/2019? - Oficina Prática: Operando o Sistema COMPRASNET", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28 a 30 de outubro de 2020, com carga horária de 20 horas, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/765778.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CONTRATADA: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA- EPP - CNPJ Nº 18.548.151/0001-44

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8887 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158887 PI: 4120008887C AÇÃO: 231781 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.128.1508-8887.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura

Protocolo: 586961

FÉRIAS

PORTARIA Nº 344 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/2020.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
80845899/1	Ademar Queiroz Soares Júnior	29.06.2019 a 28.06.2020	24.11.2020 a 23.12.2020
80846101/1	Alberto Henrique Andrade Tavares	04.07.2019 a 03.07.2020	15.11.2020 a 14.12.2020
715158/1	Alvaro Alves de Lima Júnior	12.08.2019 a 11.08.2020	18.11.2020 a 17.12.2020
57189899/1	Claudilene Paiva de Menezes	04.10.2019 a 03.10.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
57197116/2	Dorival Freitas Pinheiro	25.08.2019 a 24.08.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
5949820/2	Gabriel Pinheiro Marques	31.07.2019 a 30.07.2020	09.11.2020 a 08.12.2020
57190122/1	João Guilherme Ribeiro Pinho	08.10.2019 a 07.10.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
30902/1	José Pinto da Silva Barroso da Igreja	08.08.2018 a 07.08.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
80845892/1	Lia Lopes Mendes	20.06.2019 a 19.06.2020	02.11.2020 a 01.12.2020
55587556/2	Paulo Roberto do Canto Lopes	01.03.2018 a 28.02.2019	16.11.2020 a 15.12.2020
57190808/1	Sérgio de Nazaré Rodrigues Lima Júnior	05.11.2019 a 04.11.2020	09.11.2020 a 08.12.2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de outubro de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 586753

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 287/20, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.316, de 18 de agosto de 2020, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, CONSIDERANDO, os Princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da Legalidade e Publicidade.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO, o resultado da Terceira Fase - Entrevista, conforme cronograma do Edital nº 02/2020, de 08 de setembro de 2020.

ENTREVISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA-CONTADOR		
2020014530270	RENATA DA COSTA MAIA	8,50
20200145178679	PRISCILA PAZ BATISTA	10,00
20200145186105	ANTONIO BARBOSA DE LIMA NETO	8,50

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO 061/2020

Errata ao Contrato Administrativo nº 061/2020.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 97.1010 03.421.1502.8283, Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 0101, PI: 1050008283C.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 97.1010 03.421.1502.8283, Natureza de Despesa: 339033, Fonte: 0101, PI: 1050008283C.

Protocolo: 587565

ERRATA AO CONTRATO 056/2020/SEAP

Errata ao Contrato Administrativo nº 056/2020/SEAP.

Onde se lê:

Valor global: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil)

Leia-se:

Valor global: R\$ 718.998,16 (setecentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE SQL SERVER STANDARD 2016 2 - CORE + SOFTWARE ASSURANCE (36 meses)	UND	MICROSOFT	8	R\$ 22.797,53	R\$ 182.380,24
3.2	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE CAL SERVER 2016 POR DISPOSITIVO (36 Meses)	UND	MICROSOFT	600	R\$ 209,00	R\$ 125.400,00
3.3	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER 2016 2 - CORE + SOFTWARE ASSURANCE (36 Meses)	UND	MICROSOFT	24	R\$ 4.161,33	R\$ 99.871,92
3.4	LICENÇA DE GESTÃO DE ATIVOS DE SOFTWARE PARA AMBIENTE MICROSOFT (36 Meses)	UND	MICROSOFT	600	R\$ 518,91	R\$ 311.347,84
PREÇO GLOBAL: R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil)						

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE SQL SERVER STANDARD 2016 2 - CORE + SOFTWARE ASSURANCE (36 meses)	UND	MICROSOFT	8	R\$ 22.797,53	R\$ 182.380,24
3.2	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE CAL SERVER 2016 POR DISPOSITIVO (36 Meses)	UND	MICROSOFT	600	R\$ 209,00	R\$ 125.400,00
3.3	LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER 2016 2 - CORE + SOFTWARE ASSURANCE (36 Meses)	UND	MICROSOFT	24	R\$ 4.161,33	R\$ 99.871,92
3.4	LICENÇA DE GESTÃO DE ATIVOS DE SOFTWARE PARA AMBIENTE MICROSOFT (36 Meses)	UND	MICROSOFT	600	R\$ 518,91	R\$ 311.346,00
PREÇO GLOBAL: R\$ 718.998,16 (setecentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)						

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Protocolo: 587563

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 357 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2020/562158, de 04.08.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FERNANDO VILHENA JÚNIOR, matrícula nº 5933317/3, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Gerais, como fiscal do Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa Mentor Soluções em Informática LTDA - ME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2020 - SECULT.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 06 de outubro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura

Protocolo: 587799

CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2020/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/466148

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras civis e infraestrutura necessárias para intervenção restaurativa do Palacete Fiacola e dos prédios vizinhos.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.940.120,65 (quinze milhões e novecentos e quarenta mil e cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05.10.2020 a 05.12.2022

ORIGEM: Concorrência Pública 01/2020.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7590 Fonte de recurso: 0106000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 449051- obras e instalações PTRES: 157590 PI: 103REFPABLE AÇÃO: 233279 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8429. VALOR TOTAL DA OBRA R\$ 15.940.268,49; VALOR PARA 2020 R\$ 4.297.268,49

SERVIDOR RESPONSÁVEL: RODOLFO CRUZ BRITO, CREA/PA 1514932571/ JOSÉ HELDER MOREIRA CÂNDIDO, CAU/PA 4121144-7.

CONTRATADO: GM ENGENHARIA - EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 04.503.910/0001-48)

ENDEREÇO: Passagem Maria dos Anjos, n. 88, Umarizal, Belém-PA, CEP 66.055-360.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 587567

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE01435

PROCESSO Nº 2020/765778

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 06/10/2020

OBJETO: Contratação INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA- EPP, com inscrição no CNPJ Nº 18.548.151/0001-44, para participação do servidor Raimundo Fábio Coutinho de Souza, Presidente da CPL e Pregoeiro da SECULT, no Curso Presencial "Pregão Eletrônico: Soluções para os Novos Desafios - Como Operar as Compras Públicas com o Decreto Nº 10.024/2019 - Oficina Prática: Operando o Sistema COMPRASNET", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28 a 30 de outubro de 2020, com carga horária de 20 horas, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/765778.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8887 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158887 PI: 4120008887C AÇÃO: 231781 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.128.1508-8887.

CONTRATADA: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA- EPP (CNPJ nº 18.548.151/0001-44)

ENDEREÇO: Q SHIS QL 12 CONJUNTO 4, S/N, CASA 20, ANDAR 1, LAGO SUL, CEP: 71.630-245, BRASILIA, DF.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 587784

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº261 - CGP/FCP DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo;2020/772352 de 29/09/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) IVA ROTHE NEVES, matrícula nº 5888125/ 1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, lotada na COORDENADORIA DE LINGUAGEM SONORA, a gozar no período de 13/10/2020 a 11/12/2020, correspondente ao triênio de 01/03/2014 a 28/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 587721

